



LEI Nº 2.367 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Institui no âmbito Municipal de Saquarema o mês “Fevereiro Roxo e Laranja”, dedicado à Campanha de conscientização da importância do diagnóstico precoce de lúpus, fibromialgia, Alzheimer, Leucemia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês “Fevereiro Roxo e Laranja”, dedicado à Campanha de Conscientização da importância do diagnóstico precoce de Lúpus, Fibromialgia, Alzheimer e Leucemia no Município de Saquarema.

Art. 2º O mês de que trata o art. 1º desta Lei passará a integrar o Calendário de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 21 de março de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita